



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (0**81) 3742-1156/3742-1200 – CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 967/2001.

EMENTA: Dá denominação de Pátio de Eventos no Município de Cachoeirinha - Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Pátio de Eventos Ex-Prefeito **JOSÉ PEDRO RAIMUNDO SOBRINHO**, a área compreendida entre a Praça Alfredo Alves Espíndola e a Rua Manoel Felipe de nossa cidade.

Art. 2º - O referido Pátio de Eventos, também servirá como centro de comercialização de queijo e derivados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2001.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO